

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020.**

*“Declara dispensável a licitação para contratar prestação de serviços educacionais e dá outras providências”*

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**, Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais para a secretaria de Educação para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no processo;

**Considerando** que a empresa escolhida, é exclusiva no nosso Município possui competência e responsabilidade, já presta serviços especializados no nosso município por muitos anos.

**Considerando**, também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

**Considerando** a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa sem que a administração pública pare, haja vista que toda a movimentação administrativa, financeiro e contábil, se dá por meio de computadores e interligações dos mesmos.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

**DECRETA:**

**Art. 1º. FICA DISPENSADA DE LICITAÇÃO** o procedimento administrativo nº 2020001919, para Contratação de empresa especializada para executar serviços educacionais, para atender Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no processo.

**Art. 2º. RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ROSANGELA ARAUJO SILVA NUNES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP sob o nº **15984.867/0001-04** para realização dos serviços acima especificados, no valor de 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 09 dias do mês Março de 2020.

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**  
Prefeito Municipal